

**Publicado por:**  
Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**A183D48A

**GABINETE DO PREFEITO  
SETOR DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 090/2025**

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Contrata o(a) Sr(a), **MARIA ZILDENE DE CASTRO PEREIRA** para exercer a função de **Chefe de Almoxarifado**, lotado(a) na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**2EEBCCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XVI – Nº 3769**

**01º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 480/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 042/2024, **Pregão Eletrônico** nº 028/2024.

**CONTRATO Nº:**480/2024

**CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30.

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquinas para manutenção e desassoreamento de açudes e barreiros e limpezas de vegetação rasteira em geral, na zona rural do município de Exu-PE.

Onde se lê:

**01º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 480/2024**  
A Vigência grafada na Cláusula Terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias e passa a vigorar de 9 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025. O valor que se deseja acrescer ao contrato é R\$ 1.356,09 (Um mil reais e trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) correspondendo a 0,35% do valor do contrato, arredondado para duas casas decimais do valor total da obra. Conforme disposições

estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores.

Leia-se:

**01º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 480/2024**  
A Vigência grafada na Cláusula Terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias e passa a vigorar de 9 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025. Conforme disposições estipuladas

no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores.

**WILLGTON SOARES CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Rafaele Lopes de Alencar  
**Código Identificador:**4159E9FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2025**

O Prefeito Municipal de Feira Nova, **Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **04/02/2025**, das **7h às 13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:

- 02 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);  
Atestado de Saúde Ocupacional  
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

**CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO:			
Nome:	Data de nascimento	Classificação:	
JOSEFA IVANISE BARBOSA DA SILVA	17/08/1999	11º	

**JOEL CÂNDIDO GONZAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2BEA056A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**